

DECRETO Nº 102 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.33

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

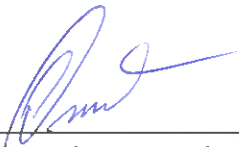
Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
			Suplementação (+)			150.000,00
	640		10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300	001	SAUDE - ESTADO		
	641		10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		50.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300	005	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL		
	642		10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301	003	RECURSO ESTADUAL		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			150.000,00
	Fontes de Recurso		
	02 00		150.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.
